

BANCO PACCAR S.A.
CNPJ/MF nº 28.517.628/0001-88
NIRE nº 41300297746

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 2019 – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

LOCAL e HORA: Na sede social da Companhia, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães nº 6.000 – 2º andar - Parte, Bairro Boa Vista, CEP 84.072-190, às 10 horas.

CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações.

PRESENÇA: Compareceram a totalidade dos Acionistas, PACCAR PARTICIPAÇÕES LTDA., devidamente representada por João H. M. Petry e Ulrich Christian Kammholz.

MESA: João H. M. Petry (Presidente) e Neudo Pessoa de Mello Junior (Secretário);

PAUTA/ORDEM DO DIA: (i) Reconhecer a integralização do capital social da Companhia, em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e, conseqüentemente, retificação do Artigo 5º com a respectiva adequação de redação; (ii) Alteração da denominação do cargo de Diretor Presidente para Diretor Geral especificando que o prazo de mandato dos Diretores é exatamente de 3 (três) anos e, em consequência dessa alteração, alterar a redação do Art. 8º; os §§ 1º, 2º e 4º do Art. 10º; Art. 11º e seu Parágrafo Único; Art. 12º e Art. 14º; (iii) Autorizar a acumulação dos cargos de Diretores, desde que não conflitantes e ou incompatíveis entre si, incluindo-se em razão disso o § 4º ao Art. 9º; (iv) Com base no Parágrafo 5º do Art. 10º do Estatuto desta Sociedade, deliberar e investir na posse os Diretores Financeiro e de Risco, após a assinatura dos respectivos termos, os Senhores Anderson Haiducki, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG nº 6.872.386-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.016.569-85, e Neudo Pessoa de Mello Junior, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG nº 4.071.255-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 605.585.719-72, em consonância com a eleição e nomeação dos referidos Diretores Financeiro e de Riscos, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2019; (v) Excluir o atual Artigo 32º e seu Parágrafo Único, do Estatuto Social em razão da autorização para funcionamento da instituição financeira e, em consequência dessa alteração, alterar a numeração do Art. 33º que passará a ser Art. 32º; (vi) Consolidar o Estatuto Social nos termos do Anexo dessa Ata e ratificar os Artigos que não sofreram alteração; e, (vii). Aprovar que a presente Ata, após as deliberações abaixo, seja lavrada sob forma de sumário e com omissão de assinaturas dos Acionistas presentes, como faculta o Artigo 130 e seus respectivos §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTAMOS que esta escritura foi submetida a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência-Técnica em Curitiba

Vegner Roberto Mocelin
Assessor



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BANCO PACCAR S.A.
CNPJ/MF nº 28.517.628/0001-88
NIRE nº 41300297746

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 2019 – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

DELIBERAÇÕES: A PACCAR PARTICIPAÇÕES LTDA., única acionista do BANCO PACCAR S.A., sua subsidiária integral nos termos da Lei vigente, constituída por Escritura Pública, constante nos Livros de Escrituras nº 497-E, fls. 165/170, lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas – Ubiraci Pereira Messias, localizado na Rua Sete de Setembro, 940, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, deliberou por unanimidade:

(i) Reconhecer a integralização do capital social da Companhia, em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), retificando a redação do Artigos 5º. Dessa forma, a redação do Artigo 5º que era a seguinte:

(Atual) “Artigo 5º - O capital social da Companhia, em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), divididos em 100.000.000 (cem milhões) de ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas neste ato, sendo que R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) referentes a 30.000.000 (trinta milhões) de ações já estão integralizadas neste ato, e o restante R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), referentes a 70.000.000 (setenta milhões) de ações serão integralizados até [05/03/2019], conforme dispõe o artigo 80, da Lei nº 6.404/76, nos termos do Boletim de Subscrição constando do Anexo I a este Estatuto.”

passará a ser:

(Novo) “Artigo 5º - O capital social da Companhia, em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), divididos em 100.000.000 (cem milhões) de ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas neste ato, conforme dispõe o artigo 80, da Lei nº 6.404/76.”

(ii) Alterar a denominação do cargo de Diretor Presidente para Diretor Geral, especificando que o prazo de mandato é exatamente de 3 (três anos) e, em consequência dessa alteração, alterar a redação do Art. 8º; os §§ 1º, 2º e 4º do Art. 10º; o Art. 11º e seu Parágrafo Único; o Art. 12º; e o Art. 14º. Para tanto, as redações do Art. 8º; os §§ 1º, 2º e 4º do Art. 10º; o Art. 11º e seu Parágrafo Único; o Art. 12º; e o Art. 14º que eram:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência-Técnica em Curitiba

Vagner Roberto Mucelin
Analista



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BANCO PACCAR S.A.
CNPJ/MF nº 28.517.628/0001-88
NIRE nº 41300297746

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 2019 – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

(Atual) "**Artigo 8º** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, denominados Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Riscos e Diretor de Operações aos quais caberão exclusivamente a administração da sociedade na forma estipulada adiante. Tais Diretores poderão ser acionistas ou não, residentes no país, indicados e eleitos por deliberação da Assembleia para um período, não superior a 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

(...)

Artigo 10º (...)

Parágrafo Primeiro: Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos deste Estatuto:

(...)

Parágrafo Segundo: Compete exclusivamente ao Diretor Financeiro a aplicação das decisões tomadas pelos acionistas, referentes a gestão de capital, gestão de funding, à contabilidade e aos aspectos societários, bem como preparar e apresentar demonstrações financeiras e orçamentos. As demais atribuições e competências abaixo elencadas, serão sempre em conjunto com o Diretor Presidente:

(...)

Parágrafo Quarto: Compete exclusivamente ao Diretor de Operações, sempre em conjunto com o Diretor Presidente:

(...)

Art. 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, instrumentos de crédito, letras de câmbio, abertura, operacionalização e encerramento de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, as ordens de pagamento, os contratos e em quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonem a mesma (Companhia) de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência-Técnica em Curitiba

Vagner Roberto Mocelin
Analista



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 2019 – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

obrigatoriamente praticados: (i) pelo Diretor Presidente sempre em conjunto com o Diretor Financeiro; (ii) por qualquer um dos Diretores Presidente ou Financeiro em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou, (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

Parágrafo Único: Para a concessão de fianças ou avais, se, quando e após deliberada e aprovada em Assembleia de Acionistas, a Companhia será representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro.

Artigo 12º - A nomeação de procuradores pela Companhia será feita por instrumento de mandato escrito assinado pelo: (i) Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro, ou (ii), um desses dois em conjunto com um procurador com poderes específicos para tanto, devendo especificar os poderes a serem conferidos.

Artigo 14º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, com a presença de, no mínimo, 02 (dois) de seus membros, estando necessariamente entre eles um dos Diretores Presidente ou Financeiro. As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Financeiro, ou por outro Diretor indicado pelos mesmos (Diretores Presidente ou Financeiro) e suas deliberações serão tomadas por unanimidade dos presentes.”

passarão a ser:

(Novo) “**Artigo 8º** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, denominados Diretor Geral, Diretor Financeiro, Diretor de Riscos e Diretor de Operações aos quais caberão exclusivamente a administração da sociedade na forma estipulada adiante. Tais Diretores poderão ser acionistas ou não, residentes no país, indicados e eleitos por deliberação da Assembleia para um período de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

(...)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência-Técnica em Curitiba

Vagner Roberto Mocelin
Arquiteto



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 2019 – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 10º (...)

Parágrafo Primeiro: *Compete privativamente ao Diretor Geral ou ao seu substituto, nos termos deste Estatuto:*

(...)

Parágrafo Segundo: *Compete exclusivamente ao Diretor Financeiro a aplicação das decisões tomadas pelos acionistas, referentes a gestão de capital, gestão de funding, à contabilidade e aos aspectos societários, bem como preparar e apresentar demonstrações financeiras e orçamentos. As demais atribuições e competências abaixo elencadas, serão sempre em conjunto com o Diretor Geral:*

(...)

Parágrafo Quarto: *Compete exclusivamente ao Diretor de Operações, sempre em conjunto com o Diretor Geral:*

(...)

Art. 11º - *A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, instrumentos de crédito, letras de câmbio, abertura, operacionalização e encerramento de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, as ordens de pagamento, os contratos e em quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem a mesma (Companhia) de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: (i) pelo Diretor Geral sempre em conjunto com o Diretor Financeiro; (ii) por qualquer um dos Diretores Geral ou Financeiro em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou, (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.*

Parágrafo Único: *Para a concessão de fianças ou avais, se, quando e após deliberada e aprovada em Assembleia de Acionistas, a Companhia será representada pelo Diretor Geral e pelo Diretor Financeiro.*

Artigo 12º - *A nomeação de procuradores pela Companhia será feita por instrumento de mandato escrito assinado pelo: (i) Diretor Geral em conjunto com*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência-Técnica em Curitiba

Vagner Roberto Mocelin
Analista



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 2019 – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

o Diretor Financeiro, ou (ii), um desses dois em conjunto com um procurador com poderes específicos para tanto, devendo especificar os poderes a serem conferidos.

(...)Artigo 14º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, com a presença de, no mínimo, 02 (dois) de seus membros, estando necessariamente entre eles um dos Diretores Geral ou Financeiro. As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Geral ou pelo Diretor Financeiro, ou por outro Diretor indicado pelos mesmos (Diretores Geral ou Financeiro) e suas deliberações serão tomadas por unanimidade dos presentes. "

(iii) Autorizar a acumulação dos cargos de Diretores, desde que não conflitantes e ou incompatíveis entre si, incluindo-se em razão disso o Parágrafo Quarto ao Art. 9º. Dessa forma, inclui-se o Parágrafo 4º à redação do Art. 9º passando a constar:

Artigo 9º (...)

(...)

Parágrafo Quarto: *Os cargos de Diretores poderão ter suas funções acumuladas por outro Diretor, desde que não conflitantes e ou incompatíveis entre si, de forma temporária. A acumulação dos cargos deverá seguir os seguintes parâmetros:*

- (i) A função de Diretor de Operações pode ser acumulada com a função de Diretor Geral ou de Diretor Financeiro;*
- (ii) A função de Diretor Financeiro pode ser acumulada com a função de Diretor de Operações ou de Diretor de Riscos;*
- (iii) A função de Diretor Geral pode ser acumulada com a função de Diretor Financeiro ou de Diretor de Riscos;*
- (iv) A função de Diretor de Riscos pode ser acumulada com a função de Diretor Geral ou Diretor Financeiro.*

(iv) Investir na posse para o cargo de Diretor Financeiro, o Senhor Anderson Haiducki, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência-Técnica em Curitiba

Vagner Roberto Mocelin
Analista



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 2019 – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

6.872.386-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.016.569-85; e para o cargo de Diretor de Riscos, o Senhor Neudo Pessoa de Mello Junior, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG nº 4.071.255-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 605.585.719-72, em consonância com a eleição e nomeação expressas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2019.

(v) Excluir o atual Artigo 32º do Estatuto Social em razão da autorização para funcionamento da instituição financeira que passa a realizar as operações constantes de seu objeto social, incluindo as privativas de instituições de que trata o Art. 1º do Regulamento Anexo I à Resolução nº 4.122/2012, e, em consequência dessa alteração, alterar a numeração do Art. 33º que passará a ser Art. 32º. Desta forma, a numeração do Art. 33º passará a ser Art. 32º que era:

(Atual) *“Artigo 32 - Caso haja desistência ou indeferimentos do pedido de autorização para funcionamento, a Companhia deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, ser dissolvida ou mudar seu objeto social para atividade não sujeita à autorização do Banco Central do Brasil, com a consequente alteração de sua denominação social, nos termos da Circular nº 3.649/2013, Artigo 6º, § 2º.*

Parágrafo Único: Até a expedição da autorização para funcionamento da Instituição (Banco), é vedada a realização de qualquer atividade, especialmente operações privativas das instituições de que trata o art. 1º do Regulamento Anexo I à Resolução 4.122/2012, permitidas somente as necessárias ao cumprimento do disposto no art. 7º do Regulamento Anexo I à Resolução 4.122/2012.”

passará a ser:

(Novo) *“Artigo 32º - As partes elegem o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por considerarem este como imparcial, para julgar qualquer matéria relacionada a este Estatuto. ”*

(vi) Aprovar e consolidar o Estatuto Social neste ato, o qual passa a ter a seguinte redação, nos termos do Anexo I à presente Ata, que assinado passará a fazer parte



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência-Técnica em Curitiba

Vagner Roberto Mocelin
Analista



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BANCO PACCAR S.A.
CNPJ/MF nº 28.517.628/0001-88
NIRE nº 41300297746


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 2019 – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**


integrante desta. Os demais Artigos que não sofreram alteração ficam ratificados e continuam produzindo seus jurídicos e legais efeitos.


(vii) Aprovar que a presente Ata seja lavrada sob forma de sumário e com omissão de assinaturas dos Acionistas presentes, como faculta o Artigo 130 e seus respectivos §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada pelos representantes legais presentes.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2019.


João H. M. Petry
Presidente da Assembleia


Neudo P. de Mello Junior
Secretário da Assembleia


Visto do Advogado
Ulisses L. Chaves
OAB/PR nº 35.005



**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital N° dVjn5.o0RNf.I6L2C-5fyMd.5QqEF

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de JOAO HENRIQUE MIRANDA

PETRY. (LDS) Dou fé. Curitiba-PR, 10 de junho de 2019.

Em Testemunho da Verdade

LOECY MARIA ROCHA-Escrevente Substitua
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21.73), Selo Notas: R\$0,80, Funrejus
sem valor: R\$1,05, FADEP: R\$0,20 Total= R\$6,24



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Curitiba

Vagner Roberto Macelin
Analista

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

UrsYX.ZZM4E.yI4D7 - kJZ5Q.9f3NM
Consulta o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **NEUDO PESSOA DE MELLO JUNIOR** do que dou fé. Em test^o da verdade.

Curitiba, 10 de junho de 2019

00191686(001-001081168) Elizabete Ramos Cardoso Garbulo - Escrevente
e-mail: cartorio@cajuru@uol.com.br



Cristina Rodriguez Flores
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB N° 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BANCO PACCAR S.A.
CNPJ/MF nº 28.517.628/0001-88
NIRE nº 41300297746

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 2019 – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO BANCO PACCAR S.A. – REALIZADA EM 22 DE
MAIO DE 2019:**

ACIONISTA	NATUREZA	N.º DE AÇÕES JÁ INTEGRA- LIZADAS	N.º DE AÇÕES A SEREM INTEGRA- LIZADAS	TOTAL DE AÇÕES SUBSCRIT AS
PACCAR PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica com sede na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 6.000, 1º andar, bairro Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.072-190, inscrita no CNPJ/MF nº 27.141.240/0001-62, por seus administradores, Senhor João H. M. Petry, brasileiro, casado, advogado, portador da Ced. Identidade RG nº 6.514.652-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 966.806.529-87, e pelo Senhor Ulrich C.	Ordinárias	100.000.000		100.000.000

08



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência-Técnica em Curitiba

Vagner Roberto Macielin
Analista



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BANCO PACCAR S.A.
CNPJ/MF nº 28.517.628/0001-88
NIRE nº 41300297746

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 2019 – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

Kammhoz, alemão, casado, administrador de empresas, portador da Ced. Identidade RNE nº G369051-C, inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.888-40.				
TOTAL	Ordinárias	100.000.000		100.000.000

8
8

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleia da Companhia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Curitiba

Vagner Roberto Mocelin
Analista



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

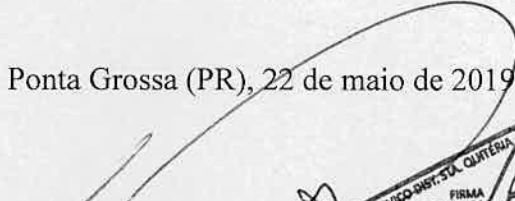



BANCO PACCAR S.A.
CNPJ/MF nº 28.517.628/0001-88
NIRE nº 41300297746


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 2019 – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

Página de assinaturas integrante da Lista de Acionistas Presentes à Assembleia Geral Extraordinária do Banco PACCAR S.A. – realizada em 22 de maio de 2019.

Ponta Grossa (PR), 22 de maio de 2019.


João H. M. Petry
Presidente da Assembleia


Neudo P. de Mello Junior
Secretário da Assembleia


Visto do Advogado
Ulisses L. Chaves
OAB/PR nº 35.005



**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 17:35 SOB Nº 20193939339.
PROTOCOLO: 193939339 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902816245. NIRE: 41300297746.
BANCO PACCAR S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital Nº PVjn5.oORNf.QVL2C-5fdMd.nTkhR

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de JOAO HENRIQUE MIRANDA

PETRY. (LDS) Dou fé Curitiba-PR, 10 de junho de 2019.

Em Testemunho da Verdade

LOECY MARIA ROCHA-Escrevente Substituta
Emolumento: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Notas: R\$0,80, Funrejus
sem valor: R\$1,05, FADEP: R\$0,20 Total= R\$6,24



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.
Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência-Técnica em Curitiba
Vagner Roberto Mocelin
Analista

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

pr5YX.ZZM4E.LN4D7 - kJp5Q.UVr9I
Consulta o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **NEUDO PESSOA DE MELO JUNIOR** do que dou fé. Em test^o da verdade.

Curitiba, 10 de junho de 2019
00191686(001-001081169) Elizabeth Ramos Cardoso Garbulo - Escrevente
e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br



Cristina Rodriguez Flores
Escrevente